



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA ATENDER AS PROCURADORIAS SECCIONAIS DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA, BAURU, MARÍLIA, PRESIDENTE PRUDENTE, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CAMPINAS, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO, SÃO CARLOS, ARARAQUARA, JUNDIAÍ E PIRACICABA, A SEREM EXECUTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO SAMF/SP Nº 16/2017.

A União, por intermédio do(a) **Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pela Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, inscrito(a) no CPF nº 884.629.199-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.786.438-0, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, sediado(a) na Avenida Ipiranga, 104 – Sobreloja – República, CEP: 01046-010, em São Paulo doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, portador do CPF nº 563.561.538-49, e da Cédula de Identidade RG nº 4.859.756-9, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 11761.000406/2017-53, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região/SP, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 1 (um) posto de Motorista na Seccional PSFN/Bauru (item 29) no valor mensal de R\$ 4.192,82 (quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Contrato	Cargo	Qtd antes da alteração	Qtd da alteração	Qtd após alteração	Valor mensal unitário (R\$)
237/2017 PR 16/2017 BK Consultoria	Item 29 – Motorista – Bauru	1	1 (acrécimo)	2	4.192,82

1.2. O acréscimo proposto representa um aumento de 1,89% do valor inicial mensal atualizado do Contrato.

1.3. Com os acréscimos do quantitativo de postos enunciados, o total de acréscimos desde o início do contrato é de 5,06% do valor inicial mensal atualizado do Contrato.

1.4. Com o acréscimo proposto, o valor contratual mensal passa de R\$ 229.125,72 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 233.318,54** (duzentos e trinta e três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

1.5. As alterações mencionadas terão vigência a partir de 10/09/2018.

1.6. As alterações mencionadas estão amparadas no artigo 65, inciso I, item b, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA necessita atualizar a garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato deve ser assinado digitalmente pelos contraentes.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SAMF/SP

Documento assinado digitalmente

PIERRE RAFIKI ORFALI
BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA
Substituta Eventual – SISUP-DRL-SAMF/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da EQCON/SISUP/DRL/SAMF/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 10/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 11/09/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Agente Administrativo**, em 11/09/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PIERRE RAFIKI ORFALI, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124978** e o código CRC **1B0F67B5**.

Referência: Processo nº 11761.000406/2017-53.

SEI nº 1124978